

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL *CAMPUS* REALEZA CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302 sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 31/CONSC-RE/UFFS/2023

Aprova o Parecer nº 13/CONSC-RE/UFFS/2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.009662/2023-49,

DECIDE:

- **Art. 1º** Aprovar o Parecer nº 13/CONSC-RE/UFFS/2023, da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE) que recomenda o indeferimento do requerimento de redistribuição do servidor Samuel Correa Duarte, Professor do Magistério Superior, para a UFFS *Campus* Realeza..
 - Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 8ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 12 de setembro de 2023.

ADEMIR ROBERTO FREDDO

Presidente em Exercício do Conselho do Campus

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/09/2023

Decisão N^{o} 31/2023 - CONSC - RE (10.40.06)

 $(N^o do \ Protocolo: \ N\~AO \ PROTOCOLADO)$

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 09:16) ADEMIR ROBERTO FREDDO

DIRETOR DO CAMPUS REALEZA EM EXERCÍCIO ACAD - RE (10.40.07) Matrícula: ###736#9

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 31 , ano: 2023, tipo: Decisão, data de emissão: 14/09/2023 e o código de verificação: 2c8649f0bb